



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 30, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

“Decreta como Área de Utilidade Pública, para fins de construção de uma Quadra Poliesportiva, no Povoado Nova Esperança, Município de São Bernardo/MA, e dá outras providências”

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, os termos do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 que permite por ato do Poder Executivo a desapropriação de áreas por interesse público;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo, que permite ao chefe do Executivo local de decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO, o convênio do Governo Federal com o Governo do Município para construção de uma Quadra poliesportiva na comunidade de Nova Esperança, deste município;

CONSIDERANDO, que a área, objeto deste Decreto, já é utilizada pela comunidade do Pov. Nova Esperança como área de lazer (campo de futebol) há mais de 20 (vinte) anos, sem que qualquer oposição de terceiros;

CONSIDERANDO, que referida área é de interesse social visando a prática e o desenvolvimento de esportes, cultura e lazer da comunidade através da disponibilidade do equipamento público, ou seja, da quadra poliesportiva;

CONSIDERANDO, que não foi apresentado, até o presente momento, qualquer oposição por terceiros ou a apresentação de documentos que comprove a propriedade ou a posse por particular,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, como área de utilidade pública, destinada à construção de uma Quadra Poliesportiva localizada no Povoado Esperança, São Bernardo – MA, destinada a construção de uma Quadra Poliesportiva a área total de 2.520,0000m² (dois mil quinhentos e vinte metros quadrados), com perímetro de 204,000m (duzentos e quatro mil metros), possuindo os seguintes limites e confrontações:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

I – Ao OESTE, limitando-se com a Estrada Vicinal do Povoado Nova Esperança, por uma distância de 60,000 m (sessenta mil metros);

II – Ao NORTE, limitando-se com Terras Soltas – Campo de Futebol, por uma distância de 42,000 m (quarenta e dois mil metros);

III – Ao LESTE, limitando-se com Terras Soltas, por uma distância de 60,000 m (sessenta mil metros);

IV – Ao SUL, limitando-se com Terras Soltas – Campo de Futebol, por uma distância de 42,000 m (quarenta e dois mil metros).

Perfazendo uma área total de 2.520,0000 m², cujo Mapa e Memorial Descritivo são parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada, desde já, a realização de escritura pública deste Decreto no competente Cartório de Registro de Imóveis, sem prejuízo do registro definitivo do terreno em nome do Município, findado o processo de desapropriação.

Art. 3º. As despesas com indenização, taxas e emolumentos correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Pref. Amin Sabry, Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO DAS
CHAGAS
CARVALHO:18260918315

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS
CARVALHO:18260918315
Dados: 2025.09.30 09:38:59 -03'00'

**FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Certidão de Publicação

Certifico que este Decreto Municipal nº 30/2025, foi publicado conforme artigo 147, inciso IX, da constituição do Estado do Maranhão, artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 30/09/2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS
PEREIRA DE
SOUSA:78081882391

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE
SOUSA:78081882391
Dados: 2025.09.30 09:39:13 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA

Secretário Mun. de Gestão

Portaria nº 01/2025

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: TERRENO PERIMETRO URBANO

PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO

ENDEREÇO DO IMÓVEL: POVOADO NOVA ESPERANÇA

CIDADE: SÃO BERNARDO

FINALIDADE: REGULARIZAÇÃO QUADRA ESPORTIVA

ÁREA: 2.520,0000 m²

PERÍMETRO: 204,000 m

CNPJ: 06.125.389/0001-88

BAIRRO: ZONA RIURAL

UF: MA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: (OESTE) – ESTRADA VICINAL - POVOADO NOVA ESPERANÇA

LADO DIREITO: (NORTE) – TERRAS SOLTAS

FUNDO: (LESTE) – TERRAS SOLTAS

LADO ESQUEDO: (SUL) – TERRAS SOLTAS – CAMPO DE FUTEBOL

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01 de coordenadas N 9622162,700 e E 777883,070, ao NORTE da ESTRADA VICINAL DO POVOADO NOVA ESPERANÇA.

Do ponto 01, segue confrontando com limitantes de TERRAS SOLTAS na direção LESTE com azimute 67 33' 58,60471" por uma distância de 60,000m até o vértice P-02 de coordenadas N 9622185,560 e E 777938,440, deste segue confrontando com limitante de TERRAS SOLTAS na direção SUL com azimute 158 57' 48,45036" por uma distância de 42,000m até o vértice P-03 de coordenadas N 9622145,960 e E 777953,670, deste segue confrontando com limitante de TERRAS SOLTAS – CAMPO DE FUTEBOL na direção OESTE com azimute 247 29' 28,62996" por uma distância de 60,000m até o vértice P-04 de coordenadas N 9622122,990 e E 777898,240, deste segue confrontando com limitante de ESTRADA VICINAL POVOADO NOVA ESPERANÇA na direção NORTE com azimute 339 05' 31,77981" por uma distância de 42,000m até o vértice P-01 ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim um polígono com uma superfície de 2.520,0000 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo referenciadas ao sistema geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os Azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

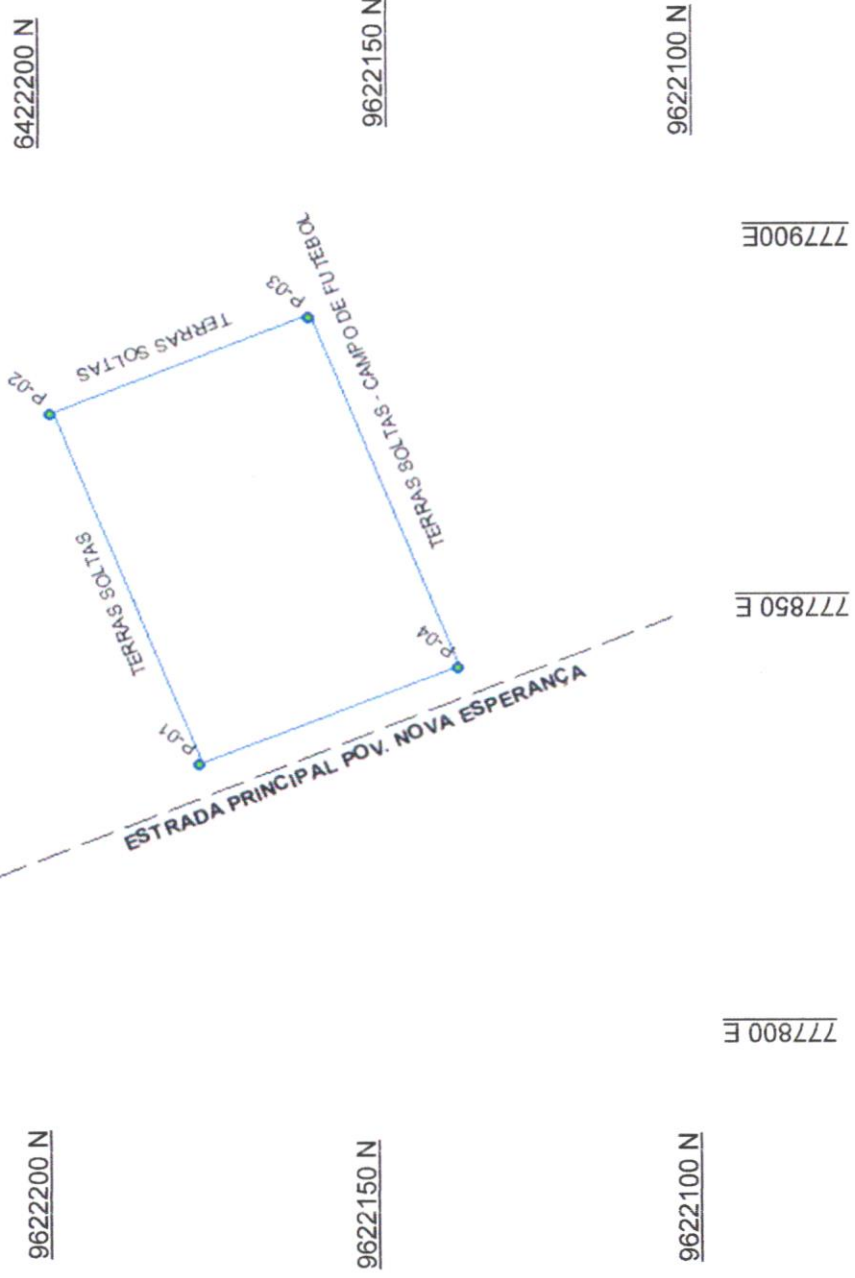
São Bernardo/MA, 08/11/2024.



Tec. Responsável

BERNARDO EDSON C. L. A. JUNIOR

CFTA: 82294046315



LADOS VERTICES	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS UTM	
			NORTE	LESTE
P-01	67 33' 58,60471"	60,000	9622162,700	777883,070
P-02	158 57' 48,45036"	42,000	9622185,560	777938,440
P-03	247 29' 28,62996"	60,000	9622145,960	777953,670
P-04	339 05' 31,77981"	42,000	9622122,990	777898,240



FOLHA ÚNICA

PLANTA DO IMÓVEL

Imóvel: TERRENO POVOADO NOVA ESPERANÇA
 Proprietário: Município de SÃO BERNARDO
 Comarca de SÃO BERNARDO
 Estado do MARANHÃO
 Data: 08/11/2024

Área e Perímetro:
 Área: 2.520,0000 m²
 Perímetro: 204,00 m

ASSINATURAS

Proprietário: *Natalia Condina Costa Ferreira*
 O Município de São Bernardo
 CNPJ: 06.125.389/0001-88
 Natalia Candina Costa Ferreira
 PGM Portaria 12/2022

Bernardo Edson C. L. A. Junior
 Tec. Responsável
 BERNARDO EDSON C. L. A. JUNIOR
 CFTA: 82294046315